



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.245, DE 21 DE MAIO DE 2.015.

*Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei 2.065, de 22 de janeiro de 2.013 que dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em viagem a serviço do município e autoriza outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo I da Lei 2065/2013 na forma discriminada abaixo:

ANEXO I A LEI Nº 2065, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

NÍVEL FUNCIONAL CARGOS	CAPITAIS		INTERIOR	
	DO ESTADO	OUTROS ESTADOS	DO ESTADO	OUTROS ESTADOS
Prefeito	100,00	1.000,00	300,00	1.000,00
Vice-Prefeito Secretários e autoridades a este equiparadas Presidentes de Autarquias Presidentes de Fundações Colaborador Eventual convidado pelo prefeito	100,00	700,00	200,00	700,00
Superintendente Diretor Assessores DAS 8 Subprefeito	100,00	400,00	200,00	400,00
Coordenador Cargos Comissionados DAS 7, DAS 6, DAS 5	100,00	300,00	200,00	300,00



PUBLICADO EM PLACAR  
Em 21/05/2015

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Marcos Aires Rodrigu*  
Procurador Geral do Municí:  
Decreto 001/2013

Cargos Comissionados DAS 4, DAS 3 Cargos Efetivos de nível superior Contratados de Nível Superior	100,00	300,00	200,00	300,00
Cargos Comissionados DAS 2, DAS 1 Cargos Efetivos de Nível Médio Contratados de Nível Médio	100,00	300,00	200,00	300,00
Cargos Efetivos de Nível Fundamental Contratados de Nível Fundamental	100,00	300,00	200,00	300,00

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Anexo I da Lei Municipal nº 2065/2013.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO**  
**SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,**  
aos 21 de maio de 2.015.

*OTONIEL ANDRADE*  
**OTONIEL ANDRADE**  
Prefeito Municipal